

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Panorama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Panorama, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 18.558,87 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para a aquisição de um secador de café, secador este que atenderá as necessidades dos associados daquela associação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 20 de março de 2006.

**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado em 31/03/06*  
*pag. 27*  
*vigilante*